

14.17 - A Banca Examinadora da Omni Concursos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### 15. - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 - O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Cravinhos e publicado em jornal de circulação local, nos endereços eletrônicos [www.omniconcursos.com.br](http://www.omniconcursos.com.br) e [www.cravinhos.sp.gov.br](http://www.cravinhos.sp.gov.br), em duas listas, por cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiências e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiências.

16. - DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

16.1 - O candidato classificado será convocado via correio, edital de publicação, para, em 05 (cinco) dias úteis, entregar, os seguintes documentos:

16.1.1 - cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

16.1.2 - prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

16.1.3 - prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;

16.1.4 - cópia autenticada do documento de Identificação;

16.1.5 - cópia autenticada do Cartão do CPF;

16.1.6 - cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;

16.1.7 - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;

16.1.8 - cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;

16.1.9 - certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;

16.1.10 - comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente;

16.1.11 - nº. do PIS/PASEP;

16.1.12 - Os documentos exigidos como requisito do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.

16.2 - A convocação, para a entrega da referida documentação, dar-se-á através do endereço cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

16.2.1 - Para tanto os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Cravinhos qualquer alteração de endereço sob pena de, caso não sendo encontrados, desclassificação.

16.3 - O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

17. - DA CONVOCAÇÃO PARA EXAMES PRE-ADMISSIONAIS

17.1 - Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão informados, dos exames pré admissionais solicitados e da data da perícia médica, no momento do chamamento.

17.1.1 - os exames médicos pré admissionais, a perícia médica e laudos periciais serão realizados por profissionais ou entidades indicados pela Prefeitura do Município de Cravinhos com indicação de aptidão;

17.2 - Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com a legislação vigente.

17.3 - Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

17.4 - A nomeação dos classificados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser divulgado pela Prefeitura do Município de Cravinhos, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

17.5 - A Prefeitura do Município de Cravinhos publicará relação dos candidatos que não se apresentaram para entrega de documentação e para realização dos exames pré-admissionais.

#### 18. - DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

18.1 - A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, devendo o mesmo comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 - estar em dia com as obrigações eleitorais;

18.1.2 - estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

18.1.3 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

18.1.4 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

18.1.5 - não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

18.1.6 - submeter-se a exame de aptidão física compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;

18.1.7 - não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;

18.1.8 - apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

18.1.9 - Comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

18.1.10 - O órgão promotor do Processo Seletivo e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cravinhos.

18.2 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumir uma vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação original comprobatória das condições previstas no item 16 deste Edital.

18.2.1 - A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

18.3 - Os candidatos portadores de deficiência classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura do Município de Cravinhos para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

18.4 - Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

18.5 - Ficam advertidos os candidatos de que, de acordo com a Lei Complementar nº 227/2012, art.29 § 5º, finda a contratação junto ao município, o servidor só poderá ser novamente contratado temporariamente pela administração após o interstício mínimo de 6 (seis) meses, contados do termo final do contrato, ainda que classificado em novo processo seletivo em vigência.

#### 19. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Cravinhos nos endereços eletrônicos [www.omniconcursos.com.br](http://www.omniconcursos.com.br) e [www.cravinhos.sp.gov.br](http://www.cravinhos.sp.gov.br).

19.2 - Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 - A Omni Concursos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

19.4 - O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através e-mail [candidato@omniconcursos.com.br](mailto:candidato@omniconcursos.com.br) anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura do Município de Cravinhos, Rua Tiradentes, nº 253, Centro, CEP: 14140-000, Telefone: (16) 3951-9900, Cravinhos/SP ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2015.

19.5 - Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.omniconcursos.com.br](http://www.omniconcursos.com.br).

19.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão do Processo Seletivo ouvida a Omni Concursos.

19.7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Cravinhos/SP, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

- Professor de Educação Básica I (PEB I) - Ministrará aulas na Educação Infantil, e no ensino fundamental de 1º ao 5º ano; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho; Zelar pela aprendizagem de alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade; Prestar assistência aos alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes dentro da unidade escolar, bem como, comunicar à Direção a ocorrência de casos de doença contagiosa; Observar problemas de visão, fala, audição ou de ajustamento escolar, entrando em contato com a família e com os órgãos técnicos pedagógicos competentes oferecendo subsídios para orientação; Observar se os discentes sofrem a prática de "bullying" e comunicar o fato à Direção da unidade escolar para que sejam adotadas as medidas cabíveis; Registrar a frequência diária de seus alunos, comunicando aos seus superiores casos de reiteradas faltas sem a devida justificativa; Manter a disciplina em classe e cooperar na manutenção da disciplina geral na unidade escolar; Sugerir a aquisição de material didático necessário ao aprimoramento do processo educativo; Manter contato com os pais ou responsáveis pelos alunos esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida e estimulando, quando necessário, na mudança de comportamento da família em relação à unidade escolar e à comunidade; Participar das atividades das instituições auxiliares; Acatar as decisões da Direção, em consonância com a legislação vigente; Elaborar e preencher diário de classe e semanário, bem como todo e qualquer documento de acompanhamento determinado pela direção da unidade escolar, mantendo-os atualizados; Atuar nos cuidados prestados ao aluno (higiene, a alimentação e repouso).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II  
- Professor de Educação Básica II (PEB II) - Ciências  
- Professor de Educação Básica II (PEB II) - Geografia  
- Professor de Educação Básica II (PEB II) - História  
- Professor de Educação Básica II (PEB II) - Língua Portuguesa

- Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática - Ministrará aulas no ensino fundamental de 6º ao 9º ano; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho; Zelar pela aprendizagem de alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade; Prestar assistência aos alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes dentro da unidade escolar, bem como, comunicar à Direção a ocorrência de casos de doença contagiosa; Observar problemas de visão, fala, audição ou de ajustamento escolar, entrando em contato com a família e com os órgãos técnicos pedagógicos competentes oferecendo subsídios para orientação; Observar se os discentes sofrem a prática de "bullying" e comunicar o fato à Direção da unidade escolar para que sejam adotadas as medidas cabíveis; Registrar a frequência diária de seus alunos, comunicando aos seus superiores casos de reiteradas faltas sem a devida justificativa; Manter a disciplina em classe e cooperar na manutenção da disciplina geral na unidade escolar; Sugerir a aquisição de material didático necessário ao aprimoramento do processo educativo; Manter contato com os pais ou responsáveis pelos alunos esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida e estimulando, quando necessário, na mudança de comportamento da família em relação à unidade escolar e à comunidade; Participar das atividades das instituições auxiliares; Acatar as decisões da Direção, em consonância com a legislação vigente; Elaborar e preencher diário de classe e semanário, bem como todo e qualquer documento de acompanhamento determinado pela direção da unidade escolar, mantendo-os atualizados.

- Professor de Educação Básica II (PEB II) - Arte  
- Professor de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física  
- Professor de Educação Básica II (PEB II) - Inglês

Ministrará aulas no ensino fundamental de 1º ao 9º ano; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho; Zelar pela aprendizagem de alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade; Prestar assistência aos alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes dentro da unidade escolar, bem como, comunicar à Direção a ocorrência de casos de doença contagiosa; Observar problemas de visão, fala, audição ou de ajustamento escolar, entrando em contato com a família e com os órgãos técnicos pedagógicos competentes oferecendo subsídios para orientação; Observar se os discentes sofrem a prática de "bullying" e comunicar o fato à Direção da unidade escolar para que sejam adotadas as medidas cabíveis; Registrar a frequência diária de seus alunos, comunicando aos seus superiores casos de reiteradas faltas sem a devida justificativa; Manter a disciplina

em classe e cooperar na manutenção da disciplina geral na unidade escolar; Sugerir a aquisição de material didático necessário ao aprimoramento do processo educativo; Manter contato com os pais ou responsáveis pelos alunos esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida e estimulando, quando necessário, na mudança de comportamento da família em relação à unidade escolar e à comunidade; Participar das atividades das instituições auxiliares; Acatar as decisões da Direção, em consonância com a legislação vigente; Elaborar e preencher diário de classe e semanário, bem como todo e qualquer documento de acompanhamento determinado pela direção da unidade escolar, mantendo-os atualizados.

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
COMUM AOS CARGOS DE PEB I  
- Língua Portuguesa

1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos); 2. Tipologia e gêneros textuais; 3. Figuras de linguagem; 4. Emprego dos pronomes demonstrativos; 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.); 6. Relações de sinonímia e de antonímia; 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação); 8. Funções do que e do se; 9. Acentuação; 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto; 11. Ortografia; 12. Concordâncias verbal e nominal; 13. Regências verbal e nominal; 14. Emprego de tempos e modos verbais; 15. Formação de tempos compostos dos verbos; 16. Locuções verbais (perífrases verbais).

- Matemática  
1. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais; 2. Unidades de medida; 3. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa; 4. Análise de gráficos e tabelas; 5. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau; 6. Sequências; 7. Progressão aritmética e geométrica; 8. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações; 9. Probabilidade; 10. Razão e proporção; 11. Regra de três simples e composta; 12. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos; 13. Estatística; 14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas; 15. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Resolução de situações-problema;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB I  
- Professor de Educação Básica I (PEB I)  
Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação. Concepções Pedagógicas. A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Correntes teóricas da Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Desenvolvimento Infantil.  
COMUM AOS CARGOS DE PEB II  
- Língua Portuguesa

1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos); 2. Tipologia e gêneros textuais; 3. Figuras de linguagem; 4. Emprego dos pronomes demonstrativos; 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.); 6. Relações de sinonímia e de antonímia; 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação); 8. Funções do que e do se; 9. Emprego do acento grave; 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto; 11. Ortografia; 12. Concordâncias verbal e nominal; 13. Regências verbal e nominal; 14. Emprego de tempos e modos verbais; 15. Formação de tempos compostos dos verbos; 16. Locuções verbais (perífrases verbais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB II  
- Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte  
Teoria da Arte: História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). Modalidades Artísticas – Desenho/Pintura: composição plástica e seus elementos, estudo das cores; Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira (nacional e parense); Teatro: história do teatro no Brasil. Noções Geométricas: ponto, linha, reta, plano; figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos.

- Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências  
Ensino de Ciências. Conservação e Recuperação de Áreas de Preservação Permanente. Preservação, degradação e recuperação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Agenda 21. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas consequências (Efeito estufa. Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Animais e plantas. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. O homem enquanto ser social: Aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais, ecológicos. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Fatores determinantes dos avanços científicos e tecnológicos. Utilização racional dos recursos naturais. Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo homem. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente. Energia. Misturas e separações, átomos e características. Elementos químicos e a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos.

- Professor de Educação Básica II (PEB II) –Educação Física  
Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico-científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/ Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço- Temporal, Praxia Global e Final); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

- Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia  
A atmosfera e a dinâmica climática. A dimensão simbólica do espaço geográfico. Cultura e representações espaciais. A dinâmica populacional. A formação dos estados nacionais modernos. A formação geográfica das Sociedades Contemporâneas. A Geografia da Natureza. A Geografia no Tempo: o alargamento das fronteiras de apropriação do planeta pelas sociedades humanas ao longo da história. A hidrosfera, a água e sua importância. A industrialização e seus impactos na organização do espaço contemporâneo. A litosfera, composição e dinâmica. A modernização da agricultura e suas consequências. A urbanização e as transformações na relação cidade-campo. África. América Latina. Características gerais das atividades primárias, secundárias e terciárias e suas expressões no espaço geográfico. Conceito de Geografia. Ditadura militar brasileira. Divisões regionais do território brasileiro, histórico e situação atual. Grandes blocos econômicos (MERCOSUL, NAFTA, União Europeia, etc.). Os espaços da Produção, da Circulação e do Consumo no mundo e no Brasil. O Pantanal. Regionalização do Espaço Brasileiro. Rússia e Europa Oriental.

- Professor de Educação Básica II (PEB II) –História  
Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumerios, Acádios, Assírios, Amoritas e Caldeus. Escravismo no Antiquidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização europeia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravismo no Brasil. O fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neo-colonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas.

- Professor de Educação Básica II (PEB II) –Inglês  
Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/ be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "ed" and "ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension.

- Professor de Educação Básica II (PEB II) –Língua Portuguesa  
Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Coexistência das regras ortográficas atuais - em vigor desde janeiro de 2009 – com as antigas. Funções da Linguagem.

- Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática  
ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade; ALGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira; ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURIÓSOLO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

## DESCALVADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

REGÃO PRESENCIAL Nº 075/13.  
JULGAMENTO DE RECURSO  
A Prefeitura do Município de Descalvado torna público que, por decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, foi negado provimento ao recurso interposto pela licitante São Francisco Sistema de Saúde Sociedade Empresária Ltda.

Descalvado, 23 de janeiro de 2015. Henrique Fernando do Nascimento – Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO  
REGÃO PRESENCIAL Nº 001/15.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de medicamentos (cápsulas, comprimidos, ampolas, frascos). DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 05 de fevereiro de 2.015, às 08 horas, no Anfitéatro Municipal. RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Descalvado - SP, no horário das 10 às 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, disponível no site: [www.descalvado.sp.gov.br](http://www.descalvado.sp.gov.br) "Licitações". INFORMAÇÕES: Fone: (19) 3583-9300, Fax: (19) 3583-1718 e ou e-mail: [licitacao@descalvado.sp.gov.br](mailto:licitacao@descalvado.sp.gov.br).

Descalvado, 23 de janeiro de 2015. Henrique Fernando do Nascimento – Prefeito Municipal

## DIADEMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Acha(m)-se aberta(s) no Serv. de Compras desta Prefeitura, a(s) seguinte(s) licitação(ões):  
PR:012/15 - PC:007/15. Objeto: Forn. de Kit Escolar. Agenda: 06/02/15, às 09h00. (SF)

Informações, e/ou retirada Edital completo, mediante taxa de R\$ 10,00, sito no Serv. Compras da PMD, R. Almirante Barroso, 111 - VI. Stª. Dirce - Diadema, em dias úteis das 09:30 às 15:30h, Tel: 4057-7774 ou no site. [www.diadema.sp.gov.br](http://www.diadema.sp.gov.br)